



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 (PAE 2528/2016)**

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimentos, que veio através de e-mail, datado de 03/09/2019 às 17h02, que segue com devida resposta e será publicado no sistema comprasnet.

---

**De:** Daniel Rodrigues da Silva [<mailto:daniel.rodrigues@ingaveiculos.com.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 3 de setembro de 2019 17:02

**Para:** Pregoeiros <[pregoeiros@tre-mt.jus.br](mailto:pregoeiros@tre-mt.jus.br)>

**Assunto:** Pedido gentilmente de retificação Edital 33/2019

Prezados Senhores e Senhoras, pregoeiros.

Gentilmente venho solicitar a retificação de um item no edital 033/2019 do ônibus especial.

Para que nós Grupo Inga Veículos Ltda, representantes da marca Mercedes-Benz possamos participar dessa livre concorrência.

O descritivo abaixo pede Potencia de 250 cv E motor dianteiro,

Os ônibus da Mercedes-Benz, com essa potencia, (250cv) são com motor traseiro, não cabendo dentro das especificações técnicas do edital.

Pedimos gentilmente e com sua compreensão , para que possamos participar com a marca Mercedes-Benz.

Apenas mudar a potencia de 250cv para **238 cv, pois os demais itens técnicos, cabe no chassi Mercedes-Benz, motor dianteiro;**

**Atenciosamente,**

- Movido à diesel, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível, que cumpra a regulamentação de emissões de poluentes em vigor (Proconve P-7 ou superior);
- No mínimo 4 (quatro) cilindros, verticais e em linha;
- Cilindrada mínima de 6.800 (seis mil e oitocentos) cm<sup>3</sup>;
- **Potência mínima de 250 (duzentos e cinquenta) cv;**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

- Torque mínimo de 850 (oitocentos e cinquenta) Nm;
- **Motor dianteiro;**
- Rodagem 4x2;
- Comprimento total de no mínimo 10.900 mm (dez mil e novecentos milímetros), com capacidade para receber carroceria do tipo rodoviária de até 12,50 m;
- Distância entre eixos de no mínimo 5.950 mm (cinco mil novecentos e cinquenta milímetros);
- Capacidade mínima de carga técnica do eixo dianteiro de 6.300 kg (seis mil e trezentos quilos);

--

**Daniel Rodrigues** – Grupo Ingá Veículos

---

Prezado(a) licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

**Compete-nos informar que as especificações do Edital serão mantidas.**

**É sabido que a potência do motor está diretamente ligada à eficiência do conjunto pretendido. A potência e tração enumeradas no Edital é fruto de estudos levando-se em consideração a complexidade dos sistemas embarcados.**

**Assim, por derradeiro informo que não há possibilidade de alteração da potência do motor bem como do sistema de tração, para satisfazer interesses do particular, em detrimento da funcionalidade do bem público a ser adquirido. Mira-se o perfeito e eficaz atendimento ao eleitor que será viabilizado com motor de 250 cv como capacidade mínima.**

**Tem-se, claramente, que não estamos a restringir a participação desta ou daquela empresa, mas sim de especificarmos o mínimo aceitável diante da complexidade do equipamento a ser adquirido.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

Cuiabá 05 de setembro de 2019.

**Sandro Gonçalves Delgado**  
Pregoeiro